



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2022

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA
LEI Nº 618 DE 02 DE JANEIRO DE 2013, QUE
CONSOLIDA LEGISLAÇÃO SOBRE POLÍTICA
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E
AO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art.1º- Fica alterado o Anexo I da Lei Nº 618 de 02 de Janeiro de 2013, que Consolida Legislação sobre Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá Outras Providências, referente à remuneração do Conselho Tutelar, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

CONSELHO TUTELAR	VENCIMENTO
	R\$ 1.469,82

Art.2º As despesas decorrentes da modificação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência, 02 de março de 2022.


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente